

# FEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE PÁSSAROS

Piracicaba, 24 de Maio de 2010.

Às  
Entidades Filiadas

## At. Sr. Presidente

Prezado Senhor,

Conforme já comunicamos a V.Sa. a Febraps se encontra suspensa pelo IBAMA, em relação as nossas atividades de representação dos interesses de seus clubes e criadores associados. Entretanto, o IBAMA aguarda seu for do interesse da entidade, a entrada de recurso jurídico solicitando a redução da suspensão, documento este que a Presidência está providenciando junto ao Advogado, Dr. Laércio.

Em relação a constituição da nova diretoria da Federação, para o triênio 2010 a 2012, informamos que, de acordo com o artigo 7º, o seguinte:

**Art. 7º** - *Cada membro da Assembléia Geral terá direito a 01 (um) voto, mas perderá tal prerrogativa a entidade filiada que:*

- a) *estiver a sua diretoria com mandato vencido;*
- b) *estiver em débito de sua anuidade e demais serviços para com a Federação*  
*ou;*
- c) *deixar de cumprir as programações da Federação sem as devidas comunicações e concordâncias ou;*
- d) *não estiver cumprindo as resoluções administrativas da Federação;*
- e) *estiver filiada à Federação apenas como colaboradora e o estiver mantendo também as suas atividades administrativas e sociais com outra entidade que não seja de sua filiação inicial mediante comprovação.*

**Parágrafo Único** - *A Diretoria Executiva da Federação comunicará às entidades, até trinta dias, antes da data marcada para as eleições, a sua condição administrativa que deve garantir os seus direitos de votar na Assembléia, estando assim, prevista as datas de 26 ou 30 de junho próximo.*

De acordo com o estatuto, a Federação deve se reunir para a eleição de Presidente, dois Vices-Presidentes, 2 Secretários/Tesoureiros, 2 Diretores Sociais e de Patrimônio, além de 6 membros para o Conselho Fiscal.

Diante disso, estamos consultando V.Sa., se:

a) a entidade de V.Sa. tem interesse em participar da nova chapa da diretoria executiva, o cargo que almeja ou indicando algum associado que gostaria de estar colaborando neste próximo triênio.

É importante V.Sa ler o estatuto da Federação, mas destacamos a leitura de alguns artigos e itens

Além dessas considerações, o estatuto prevê:

**Parágrafo 1º do artigo 14º** - O Presidente, depois de eleito, poderá, excepcionalmente, exercer o cargo de Presidente da entidade em que estiver filiado.

**Parágrafo 2º do artigo 14º**- Para ser eleito Presidente ou Vice-Presidente da FEDERAÇÃO, não é necessário ser membro da Assembléia Geral, mas satisfazer às seguintes condições:

a) assinar termo de concordância da chapa regularmente inscrita de acordo com as normas estatutárias, e não estar envolvido em questões técnico-administrativas com sua entidade de filiação;

b) o candidato deve fazer parte do quadro associativo de qualquer entidade filiada há mais de três anos e já ter exercido regularmente o cargo de Presidente e ou de Vice-Presidente a mais de doze meses;

c) o candidato deve manter com a entidade filiada e esta com a Federação, todas as obrigações em dia nos últimos três anos (cadastramento na Federação com ou sem plantel de pássaros, pedidos de anéis, se necessário, em caso de sua comprovada condição de criador de pássaros, etc)

**Parágrafo 3º do artigo 14º** - Para os demais cargos de Diretoria Executiva não é necessário ter sido Presidente de entidade filiada, mas ter as condições de associado ativo, nos últimos três anos, conforme escrito no parágrafo anterior.

Além disso, é necessário cumprir o estabelecido no artigo 16º que diz:

**Art. 16º** - A eleição do Presidente, do 1º Vice-Presidente, do 2º Vice-Presidente, do 1º Secretário/Tesoureiro, do 2º Secretário/Tesoureiro, do 1º e 2º Diretor Social e de Patrimônio e do Conselho Fiscal obedecerá às seguintes regras:

a) a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal se fará por maioria simples de voto, dentre as chapas regularmente inscritas;

b) a inscrição das chapas será requerida ao Presidente da FEDERAÇÃO, devendo constar no ofício enviado os nomes de todos os membros da chapa juntamente com os termos de concordância dos candidatos aos cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, dos Secretários/Tesoureiro (1º e 2º), dos Diretores Sociais e de Patrimônio (1º e 2º) e dos membros (6) do Conselho Fiscal (titulares e suplentes); o não cumprimento destes requisitos estatutários será motivo para anulação da inscrição da chapa;

c) os candidatos inscritos nas chapas que concorrerem ao cargo de Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes deverão, obrigatoriamente, comprovar no ato da inscrição as condições previstas no Art. 14º, Parágrafo 2º letra "b" do Estatuto da Federação, juntando as respectivas atas de suas eleições, averbadas no cartório competente;

d) o prazo final para inscrição dos candidatos será de quinze dias antes da data estabelecida para a realização da Assembléia Geral convocada para a eleição da nova diretoria;

*e) a chapa deverá ser completa, sendo proibida a participação de um ou mais membros em duas chapas regularmente inscritas;*

*f) o voto para a eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal será secreto;*

*g) o voto só poderá ser dado pelo Presidente da entidade filiada ou, em sua ausência, pelo seu Vice-Presidente e só produzirá efeito para a entidade que cumprir as exigências do Art. 7º;*

*h) havendo empate na votação, será proclamada vencedora a chapa do candidato a Presidente mais idoso;*

*i) havendo apenas uma chapa inscrita, a Assembléia Geral deliberará sobre a forma de votação;*

*j) a posse dos eleitos dar-se-á após a votação e apuração dos votos e será efetivada pelo Presidente da Assembléia.*

Diante desses esclarecimentos, a Federação aguarda posição de V.Sa. para marcamos a data definitiva desta assembléia. A não manifestação de V.Sa., por qualquer motivo, será respeitada e nos ainda como Presidente, faremos de tudo, para manter a viva a Federação que não é nossa, mas de todos os clubes filiados. Caso não ocorra interesse nós apresentaremos uma chapa para continuar viva a Federação e a disposição dos associados. Embora, a Federação esteja suspensa, esta Presidência não pode deixar de cumprir as suas obrigações estatutárias e nem deixar as suas entidades filiadas que ajudaram a construir este patrimônio. Tudo deve ser feito em comum acordo com V.Sa., pois, juntos procuramos vencer os nossos problemas. A manifestação de V.Sa. deve ser data até o dia 07 de junho (2º feira).

Atenciosamente,

Dr. Afrânio Antônio Delgado  
- Presidente -

**Rua Dr. Otávio Martins de Toledo, 230 - Castelinho - Piracicaba -SP**  
**CEP: 13403-056 - Fone/Fax (0XX19) 3422-4736**  
**Home Page : [www.febraps.org.br](http://www.febraps.org.br) / e-mail : [febraps@febraps.org.br](mailto:febraps@febraps.org.br)**